



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI N° 1807. DE 09 DE AGOSTO DE 2.012

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme detalhamento abaixo especificado:

02.12.01 – ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.51 10.301.1001.2032 OBRAS E INSTALAÇÕES	F. 104	R\$ 150.000,00
--	--------	----------------

02.12.02 – MÉDIA E ALTA COMP. AMBUL. E HOSPITALAR

4.4.90.52 10.302.1002.2033 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	F. 110	R\$150.000,00
---	--------	---------------

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 300.000,00
----------------------------------	-----------------------

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo 1º, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será utilizada o excesso de arrecadação por fonte de recurso estadual, através dos repasses da Secretaria de Estado da Saúde, para “Reforma e ampliação do Centro de Reabilitação Roque José de Góes” e “Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal”, conforme Termos Aditivos nº 01/2012 e 02/2012, respectivamente.

Art. 3º. Ficam atualizados os valores da Lei Municipal N.º 1556 de 09 de dezembro de 2.009 (Lei do Plano Plurianual 2010-2013), Lei Municipal N.º 1706 de 04 de Julho de 2.011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012) e Lei Municipal N.º 1747 de 12 de dezembro de 2011 (Lei do Orçamento 2012).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2012.


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração da Prefeitura e afixada no local de costume em 09 de agosto de 2012.


JAMIL PRADO
Secretário da Administração